



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

- LEI MUNICIPAL Nº 1.383/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEO PAULO CENDRON, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02-GABINETE DO PREFEITO

0201-Gabinete do Prefeito

Atividade 2.004-Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0501-Secretaria Municipal da Agricultura

Atividade 2.015-Incentivo ao Setor Primario

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.....R\$ 1.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

0801-Fundo Municipal da Saúde- Recursos ASPS

Atividade-2.031-ASPS-Manutenção da Secretaria da Saúde

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

RECURSO VINCULADO 40 ASPS

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSITO

1002-Departamento de Serviços Urbanos

Atividade 2.056-Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 37.000,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 48.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

02-GABINETE DO PREFEITO

0201-Gabinete do Prefeito

Atividade 2.005-Manutenção do Sistema de Controle Interno

3.3.90.14.00 - Diárias Pessoal CivilR\$ 1.000,00

3.3.90.30.00 - Material de ConsumoR\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa JuridicaR\$ 2.000,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

0301-Secretaria Municipal da Administração

Atividade 2.007-Divulgação Institucional do Poder Executivo

3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

Atividade 2.010-Manutenção dos Serviços de Comunicações

3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa JuridicaR\$ 8.000,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

Projeto 1.001-Construção,Aquisição,Reforma de Prédios Públicos

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

04-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401-Secretaria Municipal da Fazenda

Atividade 2.011-Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.3.90.14.00 - Diárias Pessoal CivilR\$ 2.000,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0501-Secretaria Municipal da Agricultura

Atividade 2.013-Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 8.000,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0605-Outros Níveis de Ensino

Atividade 2.027-Participação do Município no Ensino Especial

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 3.000,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

0801-Fundo Municipal da Saúde- Recursos ASPS

Atividade-2.033-ASPS-Custeio de Ações de Saúde

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 5.000,00

RECURSO VINCULADO 40 ASPS

09-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

0901-Conselho Tutelar

Atividade 2.047-Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 5.000,00

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1001-Departamento de Transportes

Atividade 2.054- Custeio do Transporte Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica..... R\$ 5000,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 48.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

**LEO PAULO CENDRON
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jaqueline da Silva Zanini

Secretária Municipal da Administração

A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal em lugar público e visível

Pelo Período de 27.11. a 11.12.2018